Município de Cuba

Câmara Municipal

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUBA

Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimentos da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de 17/12/2019, se deu início, na presente data, ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social do Município de Cuba, que tem como objeto estipular as condições de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local localizados no Município de Cuba.

O procedimento mencionado foi desencadeado ao abrigo das competências da Câmara Municipal conferidas pelas alíneas k) e o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 7 do art.º 112.º e no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em cumprimento do estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º e para efeitos do art.º 5.º, ambos da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que possam ser tomadas, bem como associações para defesa de interesses coletivos ou defesa coletiva de

interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nesta conformidade, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento referido, no prazo de 10 dias a contar da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, remetido por correio postal ou entregue em mão na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, ou por correio eletrónico: geral@cm-cuba.pt, mencionando o requerente e o procedimento, bem como os contributos propostos.

Para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Cuba, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA.

Cuba, 17 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

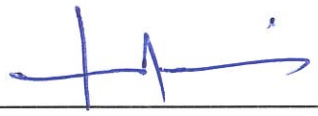

(Dr. João Manuel Casaca Português)